



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RECUPERAÇÃO DE PISOS DE MADEIRA DO PALÁCIO PIRATINI

PORTO ALEGRE - RS

AGOSTO - 2020

Prédio: **PALÁCIO PIRATINI**
Endereço: **PRAÇA MARECHAL DEODORO, S/N**
Município: **PORTO ALEGRE - RS**
CROP: **1ª**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

1. APRESENTAÇÃO

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados para o serviço de recuperação de piso de madeira instalado na Ala Residencial do Palácio Piratini, no município de Porto Alegre/RS.

Os pisos da Ala Residencial pertencem ao acervo de bens móveis e integrados tombados em conjunto com o Palácio Piratini nas esferas estadual e federal como bem cultural. Esses pisos são em *parquet* e tabuão e tiveram a sua instalação na década de 1940. Os pisos de *parquet* possuem paginação diferenciada e foram executados em 2 tipos de madeira com distintas colorações.

Em virtude do tempo decorrido desde a instalação desses pisos e da utilização contínua dos espaços nos quais estão instalados, faz-se necessária a adoção de ações de conservação a fim de salvaguardar este patrimônio.

Tais serviços serão executados rigorosamente conforme Projetos e Especificações Técnicas fornecidos pela Assessoria de Arquitetura da Casa Civil e Divisão de Projetos de Arquitetura da Secretaria de Obras e Habitação.

2. OBJETO

Recuperação de um total de 464,62 m² de pisos de madeira, tipo *parquet*, distribuídos em dez ambientes do primeiro e segundo pavimentos da Ala Residencial do Palácio Piratini, conforme plantas baixas.

Os pisos compostos por tacos possuem dois tipos madeira, cada uma com coloração própria, formando variadas paginações de piso.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para maior clareza, as expressões abaixo mencionadas terão os seguintes significados:

- SOP – Secretaria de Obras e Habitação, responsável pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do contrato;
- CONTRATADA - indica a empresa que executará a obra;
- CONTRATANTE – indica o órgão da Administração Pública que intermedeia o contrato celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul
- IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
- IPHAE - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado
- ASSARQ - Assessoria de Arquitetura da Casa Civil

3.1 AUTORIA DO PROJETO

As especificações técnicas do projeto são de autoria da ASSARQ/SOP. Nenhuma alteração ou adequação será executada sem prévia autorização da ASSARQ/SOP.

3.2 DIVERGÊNCIAS

Qualquer divergência entre as medidas cotadas em planta baixa e medidas verificadas no local, deverá ser comunicada à FISCALIZAÇÃO da SOP.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

3.3 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

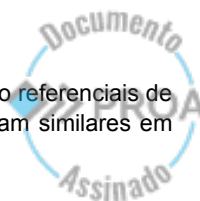
- a. Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe o projeto. É de total responsabilidade da Contratada o completo conhecimento dos projetos de arquitetura e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar o fiscal da SOP.
- b. Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO.
- c. Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas.
- d. Manter no escritório de obra, conjunto de projetos arquitetônico e complementares, detalhamentos, especificações e planilhas, atualizados e impressos, sempre disponíveis para a consulta da FISCALIZAÇÃO.
- e. Submeter à FISCALIZAÇÃO, antes do início das obras, o nome dos profissionais que compõem a equipe técnica responsável pelas obras e serviços em todas as suas etapas, indicando profissionais que tenham experiência em restauração, apresentando os comprovantes. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro um Arquiteto, conforme a Decisão Normativa DN-83/08, ou Engenheiro Civil que tem atribuições pelo Decreto nº 23.569/33. Somente estes ficarão responsáveis por serviços específicos como o cadastramento e a restauração de detalhes e ornamentos existentes na edificação. Sugestão: somente arquiteto visto se tratar de intervenção em bem histórico
- f. Todos os profissionais que irão executar os serviços deverão estar identificados com uniformes que apresentem o logo ou nome da empresa contratada, durante todo o período de permanência no Palácio Piratini, a fim da sua perfeita identificação.

3.4 RESPONSABILIDADES DA CONTRANTE

- a. A CONTRATANTE, através da ASSARQ, deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela CONTRATADA, visando à execução do serviço contratado.
- b. O acompanhamento do serviço será executado pela ASSARQ E SOP
- c. A CONTRATANTE será responsável pela remoção da totalidade do mobiliário e objetos dos locais onde serão executados os serviços.

3.5 MATERIAIS

Todas as marcas e especificações dos produtos integrantes deste memorial são referenciais de padrão e qualidade, podendo ser substituídos por produtos ou equipamentos que sejam similares em qualidade, técnica e acabamento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

4. SERVIÇOS INICIAIS

4.1 CÓPIAS E PLOTAGENS

Todas as cópias da documentação técnica dos projetos, necessárias à execução da obra, serão por conta da Contratada. Os arquivos ficarão à disposição da CONTRATADA na SOP.

4.2 DESPESAS LEGAIS

É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito aos empregados e serviços contratados.

4.3 LICENÇAS E TAXAS

A CONTRATADA ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que for executar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública.

Além disso, arcará com as despesas das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) pertinentes à execução da obra, e deverá entregar uma das vias a esta SOP, devidamente assinada pelo profissional legalmente habilitado.

4.4 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

4.4.1 PLACA DE OBRA

É de responsabilidade da CONTRATADA a confecção e fixação das placas (padrão SOP) no local da obra, para identificação da obra em execução, bem como dos demais intervenientes. O local deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO da SOP. Deverá ser instalada em porta-placa, pela indisponibilidade de lugares para fixar a placa.

Neste "porta-placas", a CONTRATADA afixará as placas exigidas pela legislação vigente assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA. É proibida a fixação de placas em árvores.

4.4.2 ENERGIA

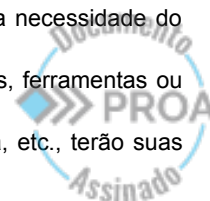
A CONTRATADA deverá prover-se de luz e força necessárias ao atendimento dos serviços da obra. Em caso de carga insuficiente deverá ser providenciado o aumento junto à Concessionária ou a instalação de gerador de energia.

As instalações, manutenção e custeio deste fornecimento deverão ser acordados com a ASSARQ e, mesmo em caráter provisório, obedecerão rigorosamente ao exigido pelas NR10 e NR18.

Serão executadas ligações em média ou em baixa tensão, de acordo com a necessidade do local e potência de cada equipamento instalado no canteiro da obra.

Não serão permitidas emendas nos cabos de ligação de quaisquer máquinas, ferramentas ou equipamentos.

As máquinas e equipamentos, como serra circular, torre, máquinas de solda, etc., terão suas carcaças devidamente aterradas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Visando reduzir o comprimento dos cabos de ligação elétrica, serão instaladas tomadas diversas, próximas a cada local de operação de máquinas, ferramentas e equipamentos.

Deverá ser prevista iluminação suficiente para os serviços e a segurança da obra, inclusive à noite, mesmo quando não houver trabalhos programados para este período.

4.4.3 MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Caberá a CONTRATADA o fornecimento de todas as máquinas necessárias à boa execução dos serviços.

Do fornecimento e uso de qualquer máquina ou ferramenta pela CONTRATADA, não advirá qualquer acréscimo ao valor do contrato.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), do Ministério do Trabalho.

As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução.

4.4.4 ANDAIMES

O dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e fixação, será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser em estrutura de encaixe tubular metálica, com travamento, seguindo as normas de segurança e apresentando sempre que necessário guarda-corpo e telas de proteção, permitindo o acesso fácil e seguro a todos os locais da obra.

Os pisos poderão ser metálicos ou de madeira, estando fixos à estrutura do andaime e totalmente vedados sem presença de buracos e frestas.

Os andaimes deverão possuir rodízios de silicone para perfeito deslocamento, evitando danos ao piso.

4.3 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

4.3.1 RESPONSÁVEL TÉCNICO E MESTRE DE OBRAS

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

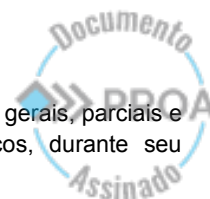
A Contratada manterá, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal Técnico da SOP e ASSARQ.

5. PROCEDIMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE PISOS DE MADEIRA

5.1 SERVIÇOS PREPARATÓRIOS

5.1.1 REGISTRO FOTOGRÁFICO

O registro fotográfico do estado de conservação dos pisos deverá conter fotos gerais, parciais e de detalhes, demonstrando a situação antes do início da execução dos serviços, durante seu desenvolvimento e o resultado final da recuperação dos pisos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

O levantamento deverá ser apresentado em duas vias, em caderno impresso, formato A3, com numeração e identificação das imagens coloridas, juntamente com arquivo em meio digital.

5.1.2 PROTEÇÕES

Os ambientes onde serão realizados os serviços deverão ter seus elementos como forros, esquadrias, ornamentos das paredes, luminárias, cortinas, etc, previamente protegidos de sujidades e impactos, através da instalação de lonas plásticas ou produto similar.

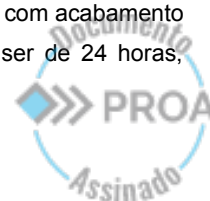
Na ocasião da etapa de lixação, todas as portas contíguas ao local no qual será executado o serviço deverão ser isoladas com lona plástica ou material similar fixada com fita crepe a fim do pó proveniente dessa ação não passar para as outras salas adjacentes. Após a execução deste serviço, as fitas deverão ser cuidadosamente removidas.

5.1.3 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Todos os locais em obra deverão ser conservados limpos e com entulhos ensacados durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos.

5.2 SERVIÇOS TÉCNICOS

- Os pisos de madeira a serem recuperados deverão passar, inicialmente, pelo processo de análise, substituindo-se as peças danificadas ou descoladas por peças de qualidade, coloração, dimensões e materialidade adequadas e equivalentes às originais. As peças novas deverão ser fixadas com técnica semelhante às originais. Elementos de fixação metálicos que venham a ser utilizados deverão ser de aço galvanizado;
- O processo de calafetação das juntas e o preenchimento de pequenos furos ou buracos deverá ser realizado com a aplicação de massa feita do pó da própria madeira misturada com cola branca.
- Deverá ser realizado o lixamento mecânico completo da superfície dos pisos (464,62 m²), com perfeito acabamento também nos tacos junto aos rodapés. Esta lixação deverá ser executada sem ocasionar poeira, utilizando equipamento com sistema simultâneo de aspiração do pó produzido. A gramatura das lixas deverá variar de acordo com a necessidade e fase do processo de recuperação, sempre preservando as fibras naturais do material;
- Após limpos e completamente secos, todos os pisos receberão a aplicação 3 (três) demãos de resina incolor a base d'água, tipo PU alto tráfego, com acabamento acetinado. O intervalo mínimo entre cada demão de resina deverá ser de 24 horas, seguindo sempre as recomendações do fabricante.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

6. COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA

6.1 LIMPEZA FINAL

Todas as pavimentações, revestimentos e áreas atingidas pela obra deverão ser limpas, tendo-se o cuidado para que outras partes da edificação não sejam danificadas por este serviço. Após a limpeza, serão feitos todos os arremates finais e retoques que forem necessários. A obra deverá ser entregue em plenas condições de uso, com limpeza impecável.

6.2 CARGA MANUAL E RETIRADA DE ENTULHOS

A periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer da obra será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como seu transporte e destinação.

O local para depósito deverá ser cadastrado pelos órgãos ambientais da municipalidade, sendo apto a receber aquele material.

Incluem-se neste item, todos os serviços de armazenagem, remoção dos materiais provenientes de demolições e entulhos produzidos durante todo o período da obra. Todas as despesas de manuseio e transporte também estão inclusos na composição deste item.

6.3 DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA

Concluídos os serviços, deverá ser feita a imediata retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade da CONTRATADA e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

7. ACABAMENTOS E ACERTOS FINAIS

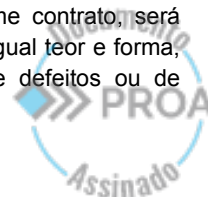
7.1 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA verificará cuidadosamente as perfeitas condições dos ambientes onde a obra foi realizada e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pela ASSARQ e SOP.

7.2 CONCLUSÃO DA OBRA

A obra somente será considerada concluída após o recebimento definitivo pela FISCALIZAÇÃO da SOP.

A CONTRATADA deverá informar à FISCALIZAÇÃO, em documento escrito, a conclusão da obra. Uma vez que a obra e os serviços contratados estejam concluídos, conforme contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, que será passado em 03 (três) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, após o reparo de defeitos ou de imperfeições constatados após o recebimento do Termo de Recebimento Provisório.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
DIVISÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Arq. Luana Piccoli Frasson

CAU A45251-3

Seção de Projetos de Prédios
do Patrimônio Histórico
DPA - DOP

Arq. Maria Clara Coelho Bassin

CAU A15774-0

Assessoria de Arquitetura
Casa Civil



Nome do documento: 20_0808_0001347_0_Memorial Descritivo_R01.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luana Piccoli Frasson

SOP / SPHISTORICO / 267922104

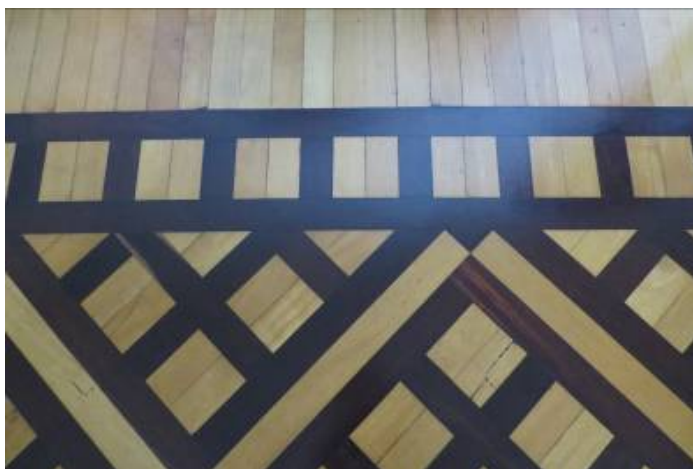
10/08/2020 11:12:09



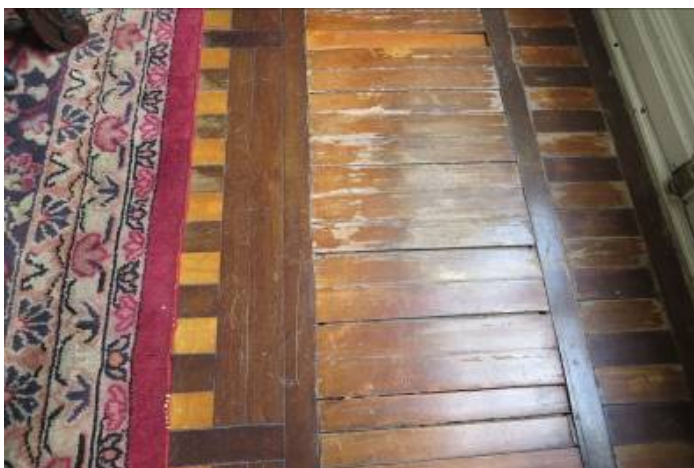
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CASA CIVIL
Assessoria de Arquitetura
LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO
PISOS DA ALA RESIDENCIAL
PALÁCIO PIRATINI

1. 1º Pavimento
1.1.Sala 8

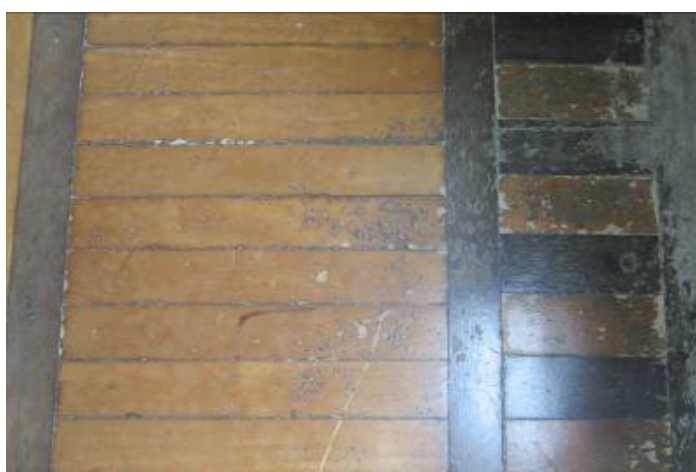




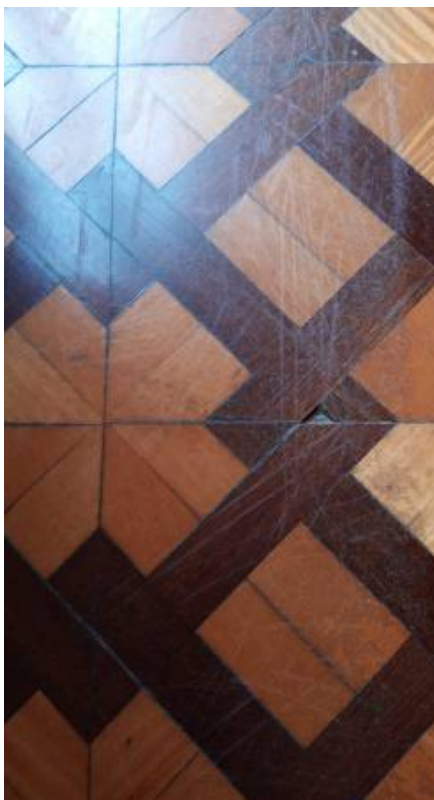
2. 2º Pavimento
2.1.Sala 1



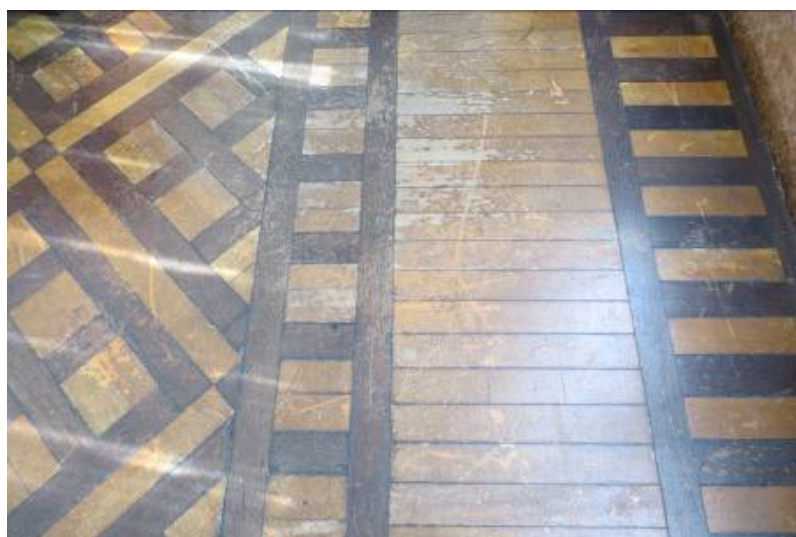
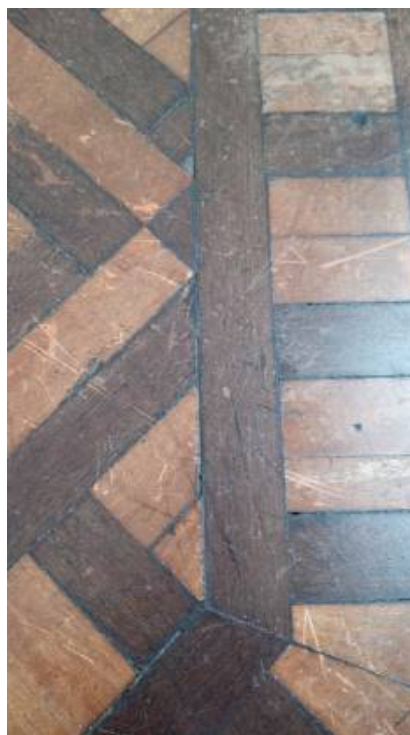
2.2.Sala 2



2.3.Sala 3

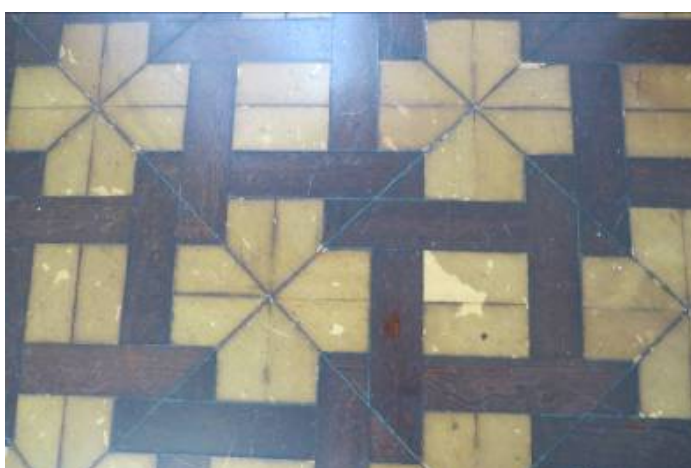


2.4.Sala 4





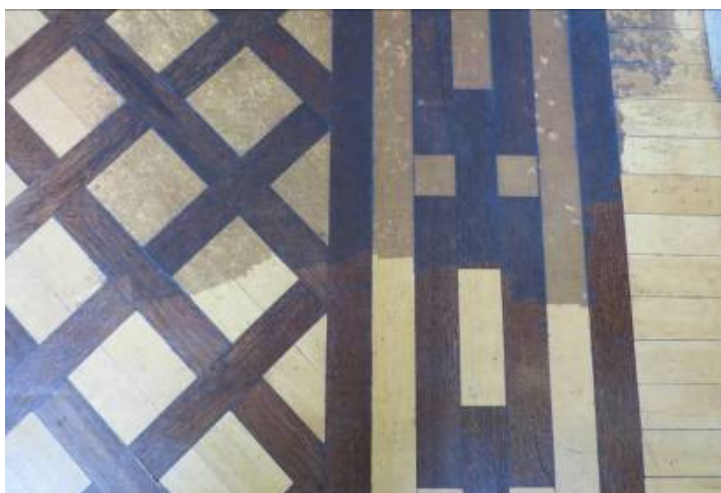
2.5.Sala 5



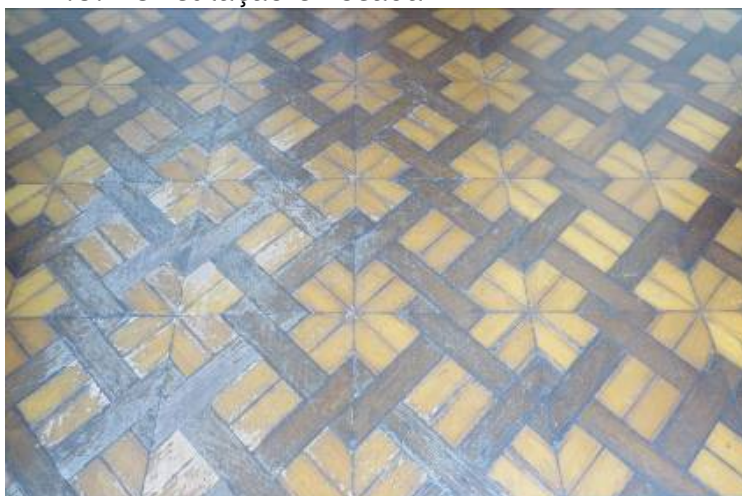
2.6.Sala 6

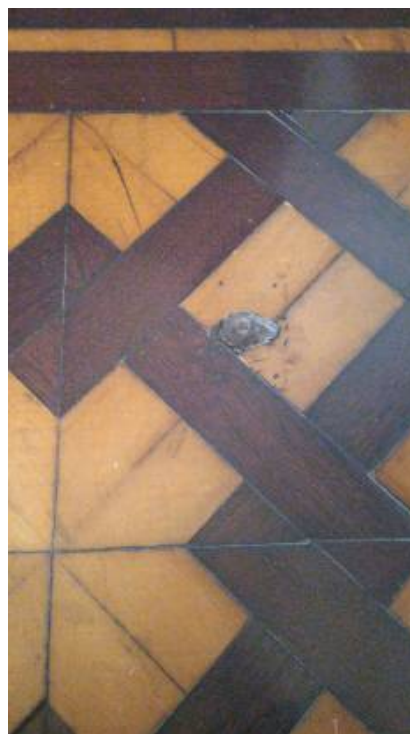


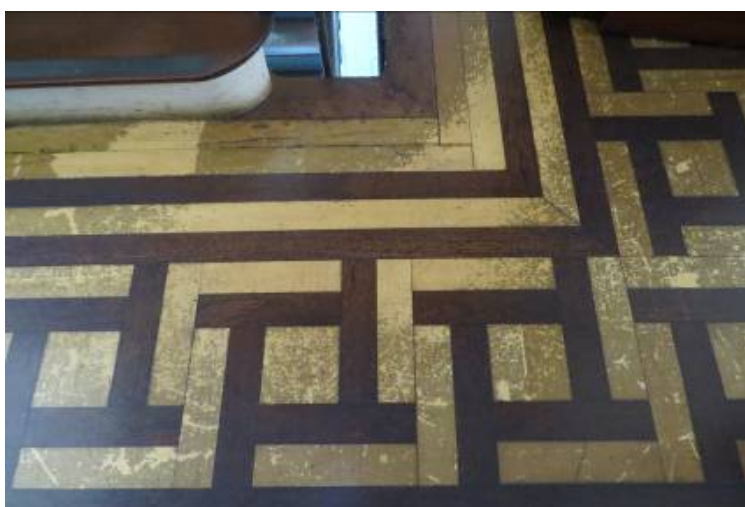
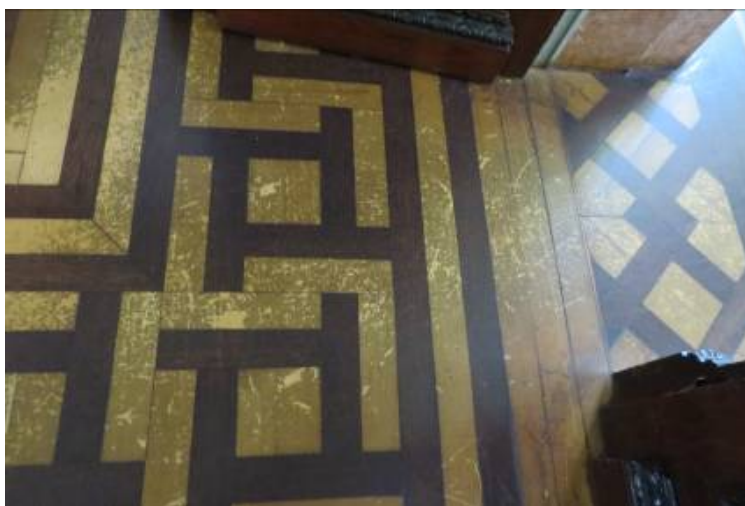
2.7. Sala 7

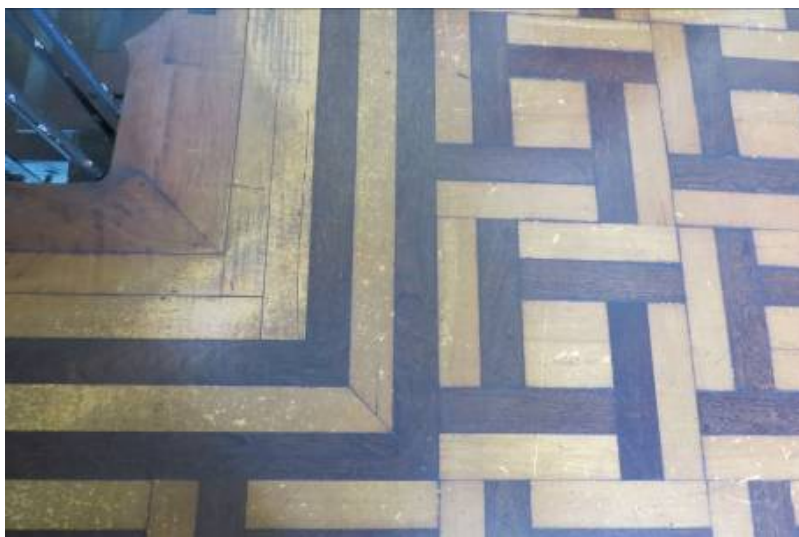


2.8. Circulação e Escada











Porto Alegre, 10 de agosto de 2020

Maria Clara Bassin
Arquiteta Coordenadora



Nome do documento: levantamento fotografico.pdf

Documento assinado por

Maria Clara Coelho Bassin

Órgão/Grupo/Matrícula

CC / ARQUITETURA / 248303301

Data

17/08/2020 17:43:47





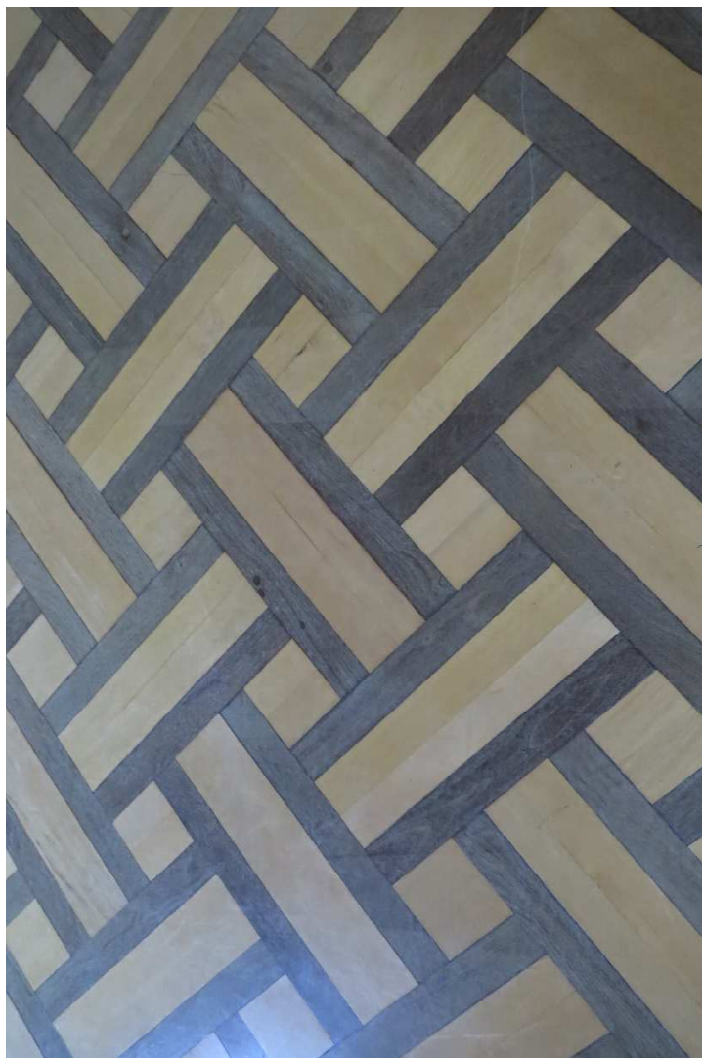
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO GOVERNADOR

Assessoria de Arquitetura

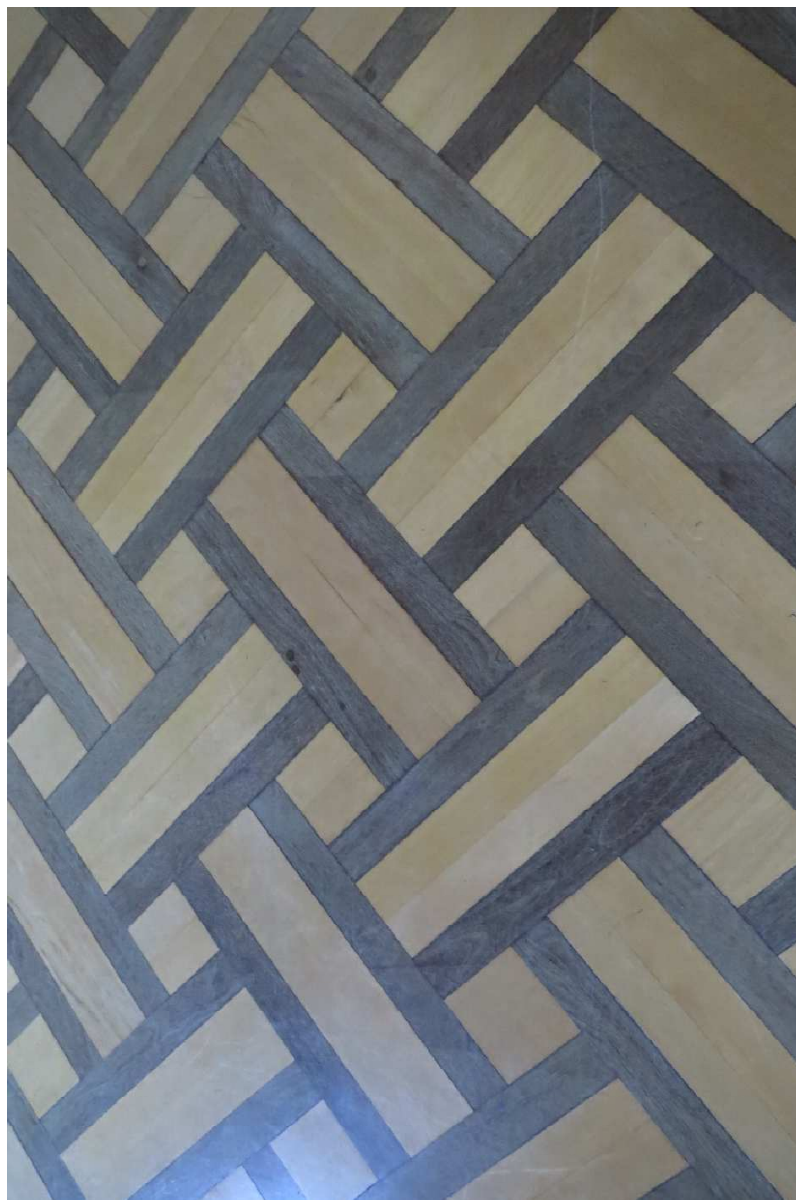
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 2

O presente Relatório Fotográfico, realizado em setembro/2020, apresenta as diferentes paginações dos pisos em parquet existentes na Ala Residencial e objeto da pretendida intervenção:

1. Sala 1:



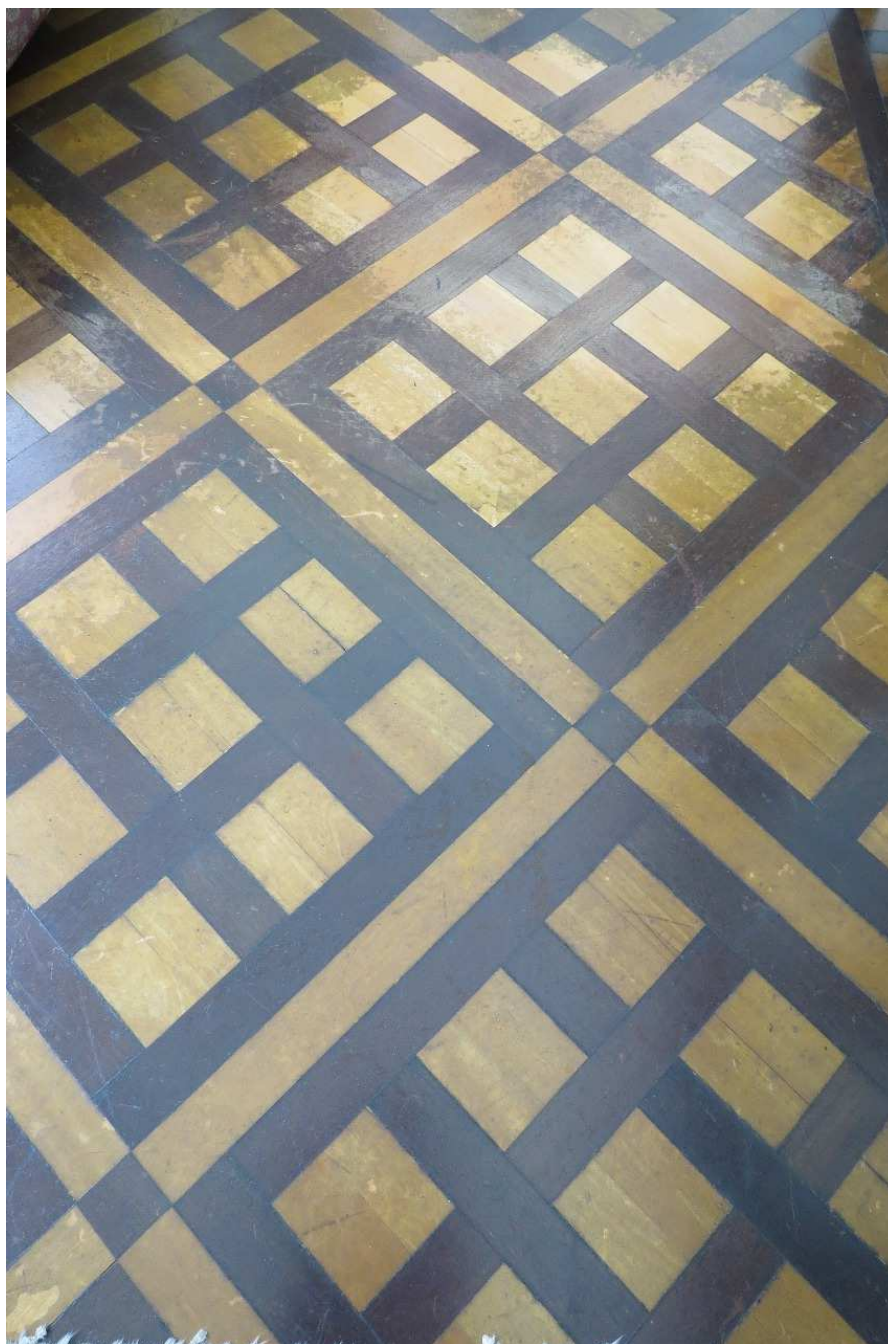
2. Sala 2:



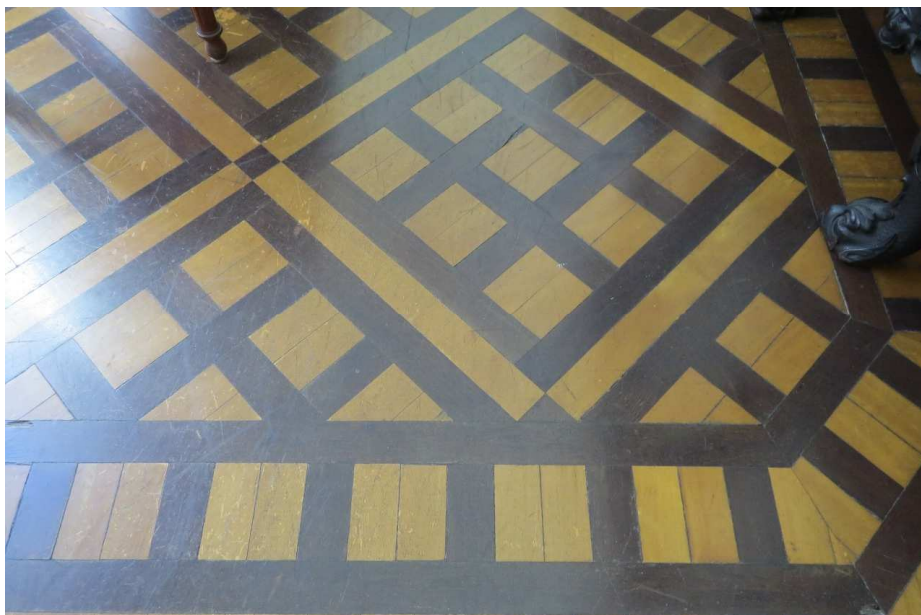
Sala 3:



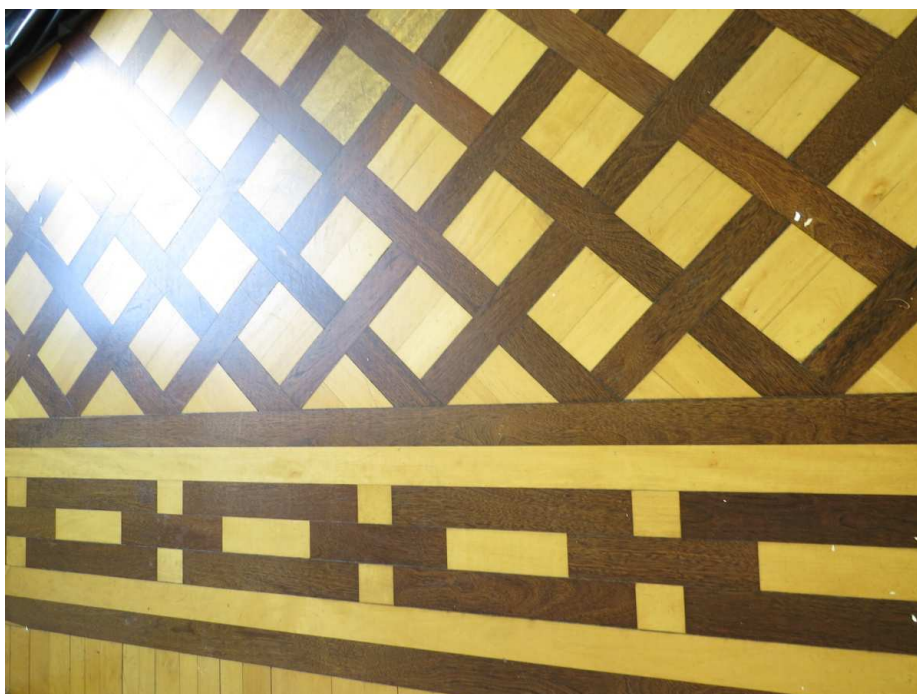
4. Sala 4:



5. Sala 5:



6. Sala 6:



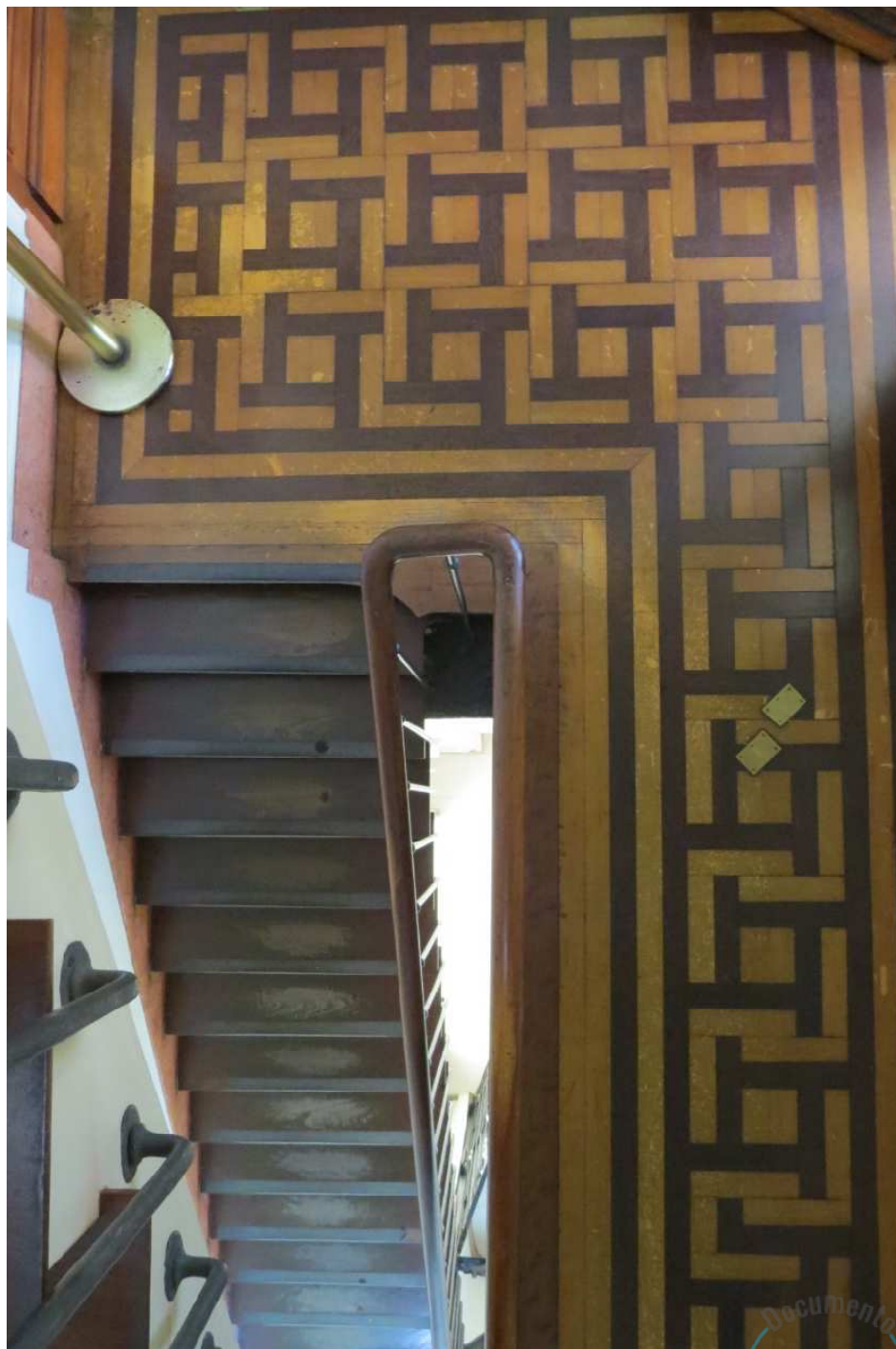
7. Sala 7.



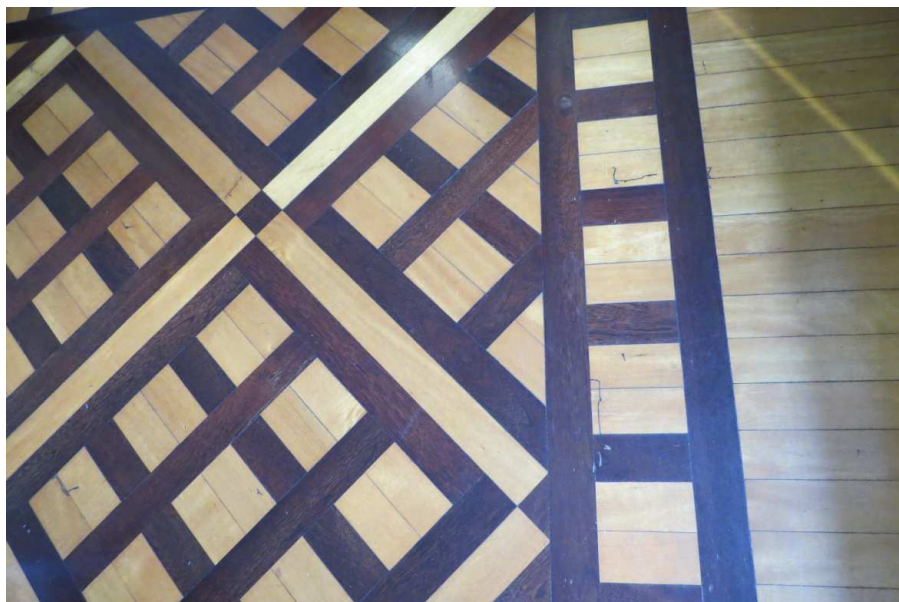
8. Circulação:



9. Circulação da Escadaria e Escadaria:



10. Sala 8



Porto Alegre, 22 de setembro de 2020

Maria Clara Bassin

Arquiteta Coordenadora



Nome do documento: REL FOT 2 .pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

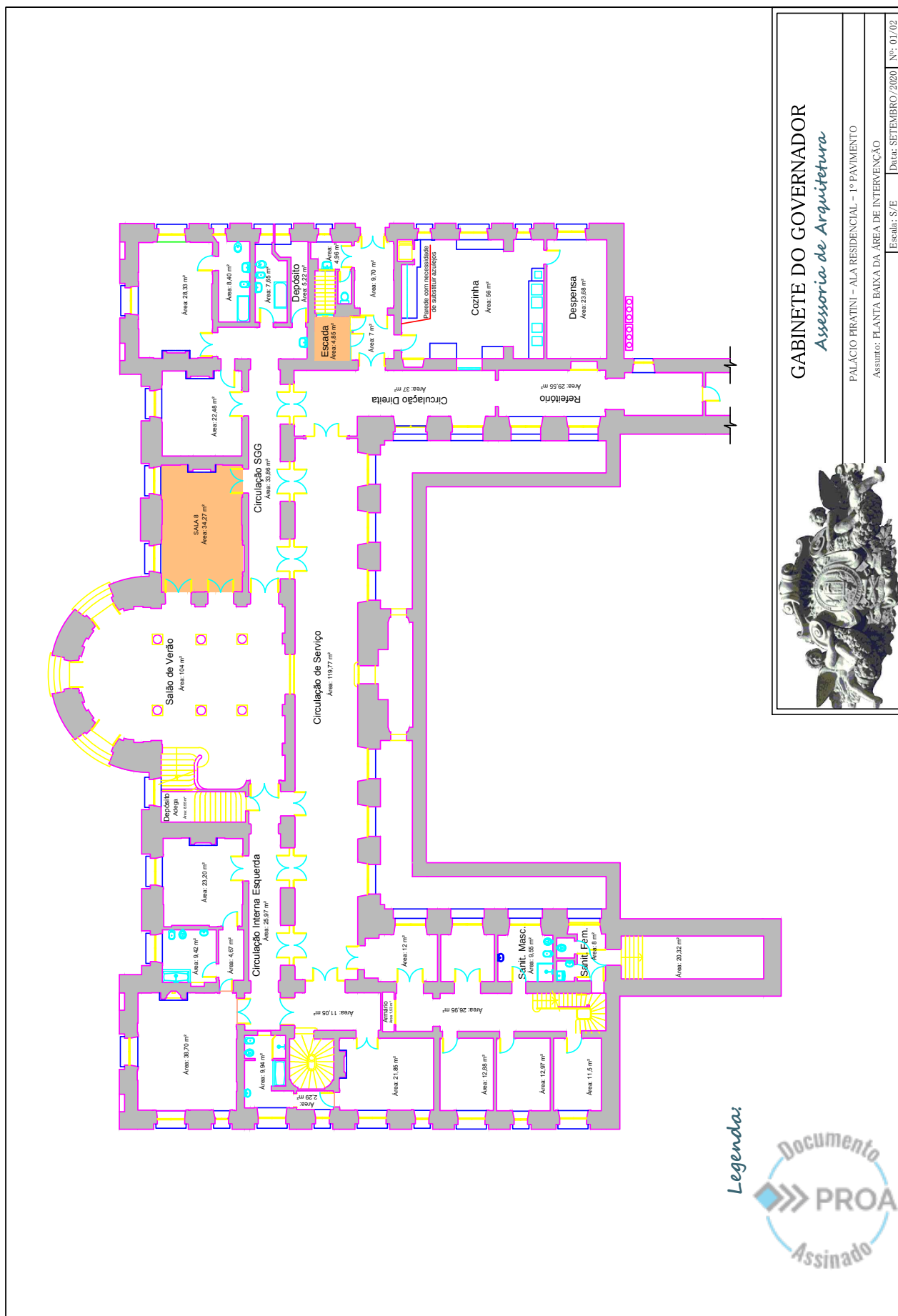
Data

Maria Clara Coelho Bassin

CC / GG/ARQT / 248303301

23/09/2020 10:48:02





Nome do documento: Plantas pisos Pav1.pdf

Documento assinado por

Maria Clara Coelho Bassin

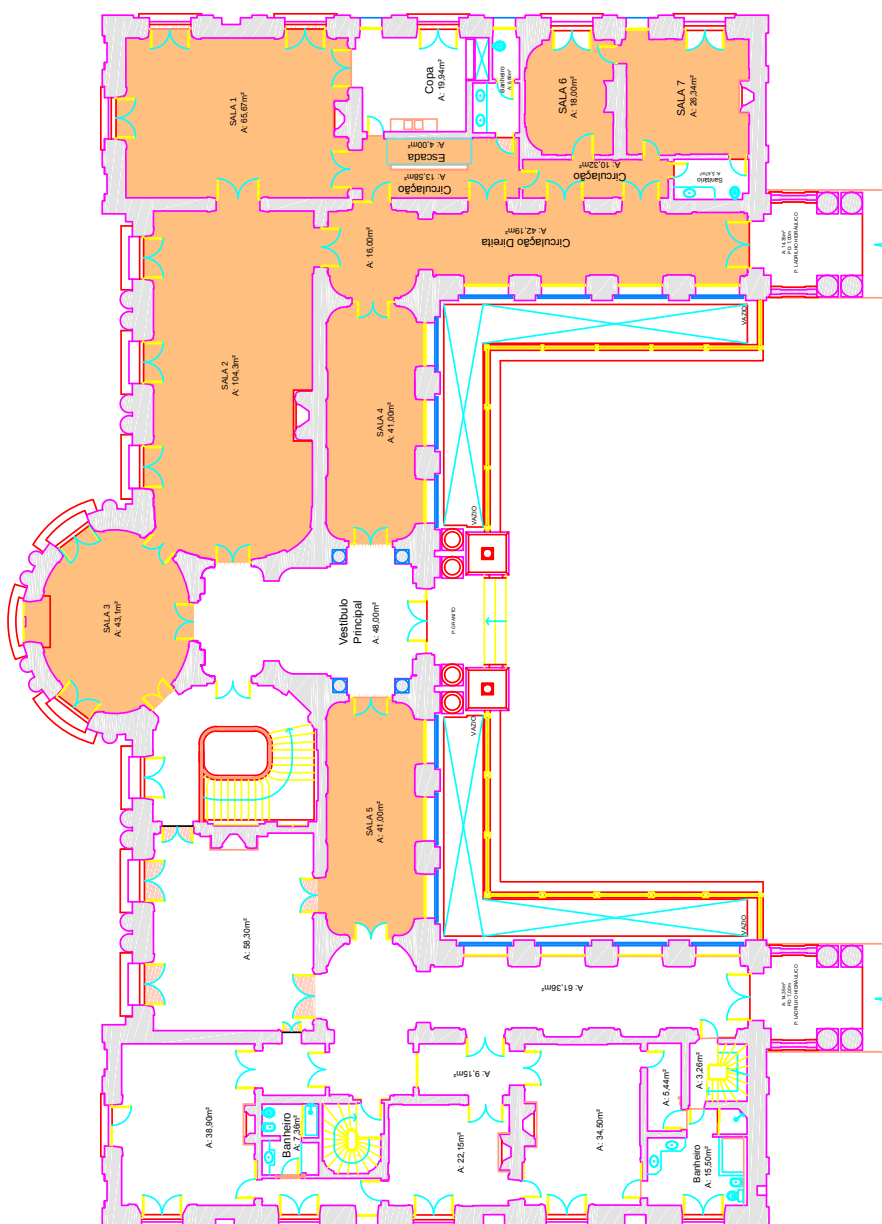
Órgão/Grupo/Matrícula

CC / GG/ARQT / 248303301

Data

23/09/2020 11:40:21





Legenda:



GABINETE DO GOVERNADOR

Assessoria de Arquitetura



PALÁCIO PRATINI - ALA RESIDENCIAL - 2º PAVIMENTO

Assunto: PLANTA BAIXA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Escala: S/E

Data: SETEMBRO/2020

Nº: 02/02

Nome do documento: Plantas pisos Pav2.pdf

Documento assinado por

Maria Clara Coelho Bassin

Órgão/Grupo/Matrícula

CC / GG/ARQT / 248303301

Data

23/09/2020 11:40:45





Nome do documento: 2 PAVIMENTO ATUAL ETAPAS.pdf

Documento assinado por

Maria Clara Coelho Bassin

Órgão/Grupo/Matrícula

CC / GG/ARQT / 248303301

Data

24/09/2020 16:04:14





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Folha:

.....
rubrica

MEMORIAL DESCRITIVO COMPLEMENTAR

Esse documento tem o objetivo de complementar os **Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Orçamentos e Desenhos Técnicos de todos os Projetos desse processo**, conforme segue:

“Todas as marcas citadas nos Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, Orçamentos e Projetos – Desenhos Técnicos são referências de qualidade, sendo aceitos materiais e bens **similares e equivalentes** em qualidade, técnica e acabamento, atendendo assim as determinações da Lei 8.666/1993, a qual institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.”

Sem mais a declarar,

Porto Alegre, 30 de setembro de 2020.



Arq. Luana Piccoli Frasson
ID: 2679221-4 CAU/RS: A45251-3
DPA/DOP/SOP





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

PLACA DE OBRA - MODELO D (Revisão mar/2020)

Tamanho das placas:

- 2 x 2 metros (H x L), para obras de R\$ 33.000,00 até R\$ 330.000,00;
- 2 x 3 metros (H x L), para obras com valor acima de 330.000,00;
- Para obras com valor inferior à R\$ 33.000,00 é dispensável o uso de placa de obra.

Fonte Padrão:

- Gotham Medium

Cores Institucionais:

- Verde: #0e8342 C88 M25 Y100 K10
- Vermelho: #9d0a0e C0 M100 Y100 K40
- Amarelo: #fac310 C2 M24 Y100 K0
- Cinza: #6d6e71 C0 M0 Y0 K70

Arquivos:

Os arquivos do leiaute da placa podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico:
<https://obras.rs.gov.br/placa-de-obra>.

Obra do Governo do Estado do Rio Grande do Sul			
Reforma da Escola Estadual Florinda Tubino Sampaio			
INVESTIMENTO TOTAL R\$ 1.248.700,00	MUNICÍPIO Porto Alegre		
OBJETIVO Reforma do telhado e instalações elétricas	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng. Fulano de Tal Arq. Beltrano de Tal		
PERÍODO Início: 00/00/2019 Prazo: 6 meses	EMPRESA Construtora XXX Ltda	  	NOVAS FAÇANHAS NAS OBRAS E HABITAÇÃO NA EDUCAÇÃO



CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari – Av. Borges de Medeiros, nº 1501 – 3º andar – Ala Sul – Bairro Centro – Porto Alegre/RS

Placa de Obra - Modelo D - SOP-DOP-DOC-R00-DCD	Arquivo: <SOP-DOP-DOC-019-R00-DCDPlaca_Obra_MODELO_D 2x3_rev2020>	Pág. 1 de 1
--	---	-------------